

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos juntados aos autos do processo MTPAR-PRO-2022/01001 e estando presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regulamenta a matéria, HOMOLOGO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para realização de Due Diligence Técnica da concessionária Rota do Oeste, para início do processo de tomada de controle da operação da Concessão da BR-163, em atendimento ao TAC assinado com a ANTT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (MTPAR-DIC-2022/03336), no valor total de R\$ 300.000,00, sendo a CONTRATADA a empresa ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.092.933/0001-75, com fulcro no artigo 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

(original assinado)

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 654d047e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar